**Despacho n.º 2716-B/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Setembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 1 — cruzamento da Curia e novo acesso a Anadia, tendo agora o seu início previsto no prazo de três meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 1 — cruzamento da Curia e novo acesso a Anadia, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

## Mapa de expropriações

### EN 1 — Cruzamento da Curia e novo acesso a Anadia

| Número da parcela | Nome e morada dos proprietários | Identificação do prédio | | | | Áreas (metros quadrados) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Matriz/freguesia | | Descrição predial | Confrontações do prédio | |
| | | Rústica | Urbana | | | |
| 1 | CBSI - Construtora da Bairrada - Sociedade Imobiliária, Lda.<br>Estrada Nacional n.º 333 - Oliveira do Bairro - Perrães<br>3770-909 Oliveira do Bairro | | 581<br>Tamengos | 01699/160294 | Norte: Estrada camarária<br>Sul: EN 1-9 e outros<br>Nascente: EN 1 e outros<br>Poente: Caminho de ferro | 1 125 |
| 2 | Alves & Carvalho - Comércio e Aluguer de Veículos e Máquinas, Lda.<br>Estrada Nacional n.º 1 - Curia - Apartado 56<br>3780-541 Tamengos | | 2868<br>Tamengos | 02310/141096 | Norte: Antigo Ramal da EN 1<br>Sul: Manuel Costa Pinto<br>Nascente: EN 1<br>Ponte: Caminho de Ferro | 1 134 |
| 3 | Matilde Santiago de Sousa<br>Lugar da Fogueira<br>3780-523 Sangalhos<br><br>Alberto Santiago Rodrigues de Sousa<br>Clube Residêncial Vila Rosa, 12 - Régua<br>5050 Régua<br><br>António Telmo Santiago Rodrigues de Sousa<br>Lugar da Fogueira<br>3780-523 Sangalhos | | 864<br>Tamengos | 00893/280689 | Norte: Herd.Saul Rodrigues de Sousa<br>Sul: Estrada Municipal<br>Nascente: Ergela, Lda.<br>Poente: Estrada | 46 |

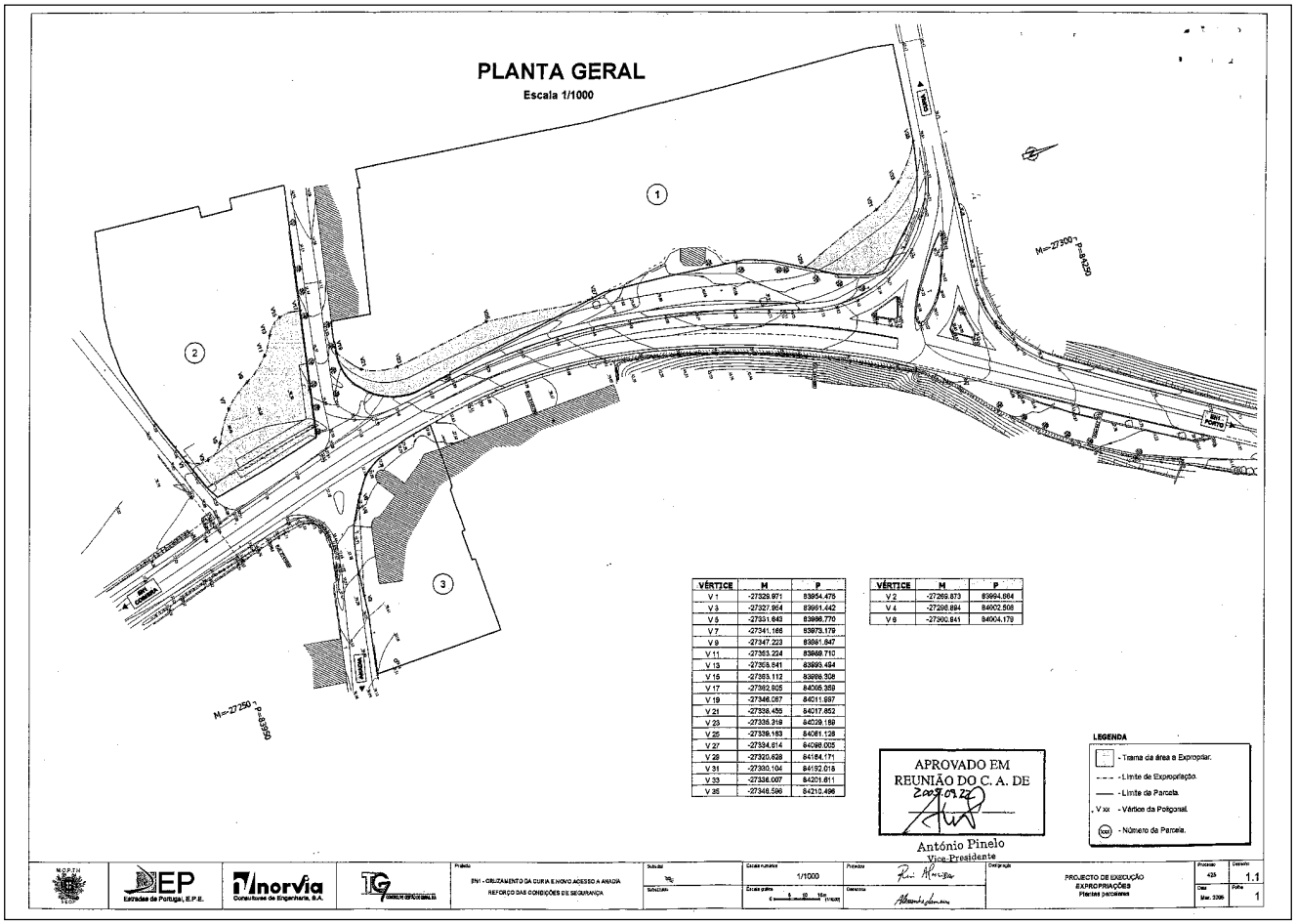


| VÉRTICE | M | P |
|---|---|---|
| V 1 | -27329.971 | 83954.476 |
| V 3 | -27327.964 | 83961.442 |
| V 5 | -27331.649 | 83966.770 |
| V 7 | -27341.166 | 83973.179 |
| V 9 | -27347.223 | 83981.947 |
| V 11 | -27353.224 | 83988.710 |
| V 13 | -27358.841 | 83993.494 |
| V 15 | -27363.112 | 83998.308 |
| V 17 | -27362.905 | 84005.359 |
| V 19 | -27348.087 | 84011.697 |
| V 21 | -27338.455 | 84017.652 |
| V 23 | -27335.318 | 84029.189 |
| V 25 | -27336.163 | 84061.128 |
| V 27 | -27334.614 | 84098.005 |
| V 29 | -27320.628 | 84184.171 |
| V 31 | -27330.104 | 84192.018 |
| V 33 | -27336.007 | 84201.611 |
| V 35 | -27346.596 | 84210.496 |

| VÉRTICE | M | P |
|---|---|---|
| V 2 | -27269.873 | 83994.964 |
| V 4 | -27298.894 | 84002.508 |
| V 6 | -27300.841 | 84004.179 |

**Despacho n.º 2716-C/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 4 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 9 — beneficiação entre São Pedro da Cadeira e Merceana, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 9 — beneficiação entre São Pedro da Cadeira e Merceana, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*